## PLANO DE ABANDONO ESCOLAR

O Plano de Abandono Escolar é de responsabilidade da direção da escola, com o apoio da Brigada Escolar, e constitui-se em um planejamento da sistemática adequada à realidade de cada escola da Rede Estadual de Educação, com vistas à saída emergencial, de maneira organizada e segura, de todos os ocupantes da edificação escolar, colocando-os em um local igualmente seguro.

# **FUNÇÃO QUE COMPETE AO PORTEIRO (A):**

### O QUE FAZ?

Basicamente controla a entrada e a saída de pessoas da escola, auxilia as equipes de emergência e procede a abertura dos acessos necessários à edificação.

Permitirá apenas a entrada das equipes de emergência na escola e de quem seja autorizado pelo diretor.

Será responsável pelo impedimento da saída de alunos e entrada de estranhos à escola sem a devida autorização.

### **QUANDO FAZ?**

A partir do acionamento do sinal de alarme convencionado para indicação da necessidade de abandono da escola.

### **COMO FAZ?**

- Ao ser dado o sinal de alarme convencionado na escola, o porteiro deve realizar a abertura emergencial de portas e portões que tenham sido convencionados no Plano de Abandono.
- Após isso, deve posicionar-se em local que lhe permita controlar a saída e a entrada de pessoas na escola devidamente autorizadas pela direção.
- Nos municípios onde há serviços de emergência, o porteiro deve preparar a área destinada a entrada e o estacionamento dos veículos de emergência, providenciando a liberação dessa área.
- Deve posicionar-se de maneira que possa ser visto com facilidade pelas equipes de emergência, indicando o local de acesso de seus veículos.
- O Porteiro deve manter uma via de comunicação direta com o Telefonista para verificar qual orientação foi repassada às equipes de emergência acerca do local de acesso à escola, a fim de se posicionar corretamente, visando facilitar a entrada dessas equipes emergenciais.
- O Porteiro deve, ainda, auxiliar a Brigada Escolar para promover a entrada das Equipes de Emergência na área da escola indicando a melhor rota até o local de risco, abrindo as portas e portões que eventualmente estejam trancados para acesso à edificação.
- A escola deve possuir dois molhos de chaves de emergência, com as chaves identificadas de todas as portas, portões e cadeados. Um dos molhos ficará em local estratégico, de fácil acesso, sem risco de isolamento em caso de emergência, e o outro em poder do Porteiro.
- Não sendo possível utilizar o molho de chaves do Porteiro, o diretor deve designar pessoa que apanhe o molho de chaves de emergência no local designado.

Atenciosamente,

Brigada Escolar do Colégio Estadual Jardim Europa - CEJE